

Estado do Espírito Santo

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0500003.01.0002

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES, doravante denominada PMG, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES, por SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 13.791, de 16 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme processo administrativo nº 1.783/2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no Modo de Disputa "ABERTO", COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E CORRELATOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DATA INICIAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 às 10h

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2025 às 8h30

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2025 às 9h

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE DISPUTA: https://bllcompras.com/Home/Login

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE CADASTRO NO SISTEMA BLL: https://bll.org.br/cadastro/

Dados para contato: SISTEMA BLL: Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4600 - contato@bll.org.br / Financeiro: (41) 3097-4646 - contasareceber@bll.org.br.

Opção chat/atendimento online no site www.bll.org.br.

## **ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:**

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <a href="https://guacui.es.gov.br/licitacao.html">https://guacui.es.gov.br/licitacao.html</a>, mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, pelo telefone (28) 3553-4938 ou ainda pelo e-mail: <a href="mailto:licitacaopmg@gmail.com">licitacaopmg@gmail.com</a>

#### 1 – DO OBJETO

- 1.1 Esta licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para estruturação e criação e/ou implantação de Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e fortalecimento de programas municipais de tratamento em álcool e outras drogas, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.
- **1.2** O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes no Termo de Referência do presente Edital.



Estado do Espírito Santo

- **1.3 -** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <a href="https://bllcompras.com/Home/Login">https://bllcompras.com/Home/Login</a> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- **1.4** As licitantes poderão concorrer para os objetos que lhes forem convenientes.

#### 2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO III –** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**ANEXO IV –** Modelo de Declaração de que não emprega menores nos Termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

**ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**;

**ANEXO VI – Minuta do Contrato**;

ANEXO VII - Declaração de Conhecimento de Custo pela Utilização do Sistema;

ANEXO VIII – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL;

ANEXO IX - Quadro de Itens e Valores.

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1 -** Somente poderão participar da presente licitação as microempresas, empresas de pequeno porte e correlatos, conforme descrito no preâmbulo deste edital, pertencente ao ramo de atividades relacionado ao objeto da licitação que atenderem às exigências enumeradas abaixo, na sua totalidade as exigências enumeradas abaixo e que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL (<a href="https://bllcompras.com/Home/Login">https://bllcompras.com/Home/Login</a>).
- **3.1.1 -** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil BLL, no endereço eletrônico <a href="https://bll.org.br/cadastro/">https://bll.org.br/cadastro/</a>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **3.1.2 O USO DA SENHA DE ACESSO PELO LICITANTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.2 -** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.3 -** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Guaçuí-ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.
- 3.4 A simples participação neste certame implica:
- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- **b)** que o prazo de validade da proposta comercial é de 90 (noventa) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;



c) aceitação das condições estabelecidas na minuta de Contrato apresentada no ANEXO VI.

## 3.5 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 3.5.1 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ANEXO V (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
- **3.6 -** O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## 3.7 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS QUE:

- **a)** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- **b)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- **e)** sejam estrangeiras sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006:
- g) embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **3.8 -** Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- **3.8.1 -** Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.
- **3.8.2 -** A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.
- **3.8.3 -** No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 3.8.4 As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos



Estado do Espírito Santo

exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- **a)** A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- **b)** A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- **d)** O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- **f)** Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.
- **g)** A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.
- **3.8.5 -** Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- **3.8.6 -** Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.
- **3.8.7 -** O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.
- **3.8.8 -** No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.
- **3.8.9 -** No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- **3.9 -** A observância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.
- **3.10 -** O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.
- **3.11 -** As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.
- **3.12** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.



Estado do Espírito Santo

**3.13** - Todos os avisos relativos ao procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do site da "BLL" (https://bllcompras.com/Home/Login), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **4.2 -** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
- **4.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 4.3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- **4.3.1 -** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **4.3.2 -** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **4.3.3 -** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- **4.3.4 -** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.3.5 -** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.3.6 -** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 4.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- **a)** Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão;
- **b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (ANEXO III);



Estado do Espírito Santo

- c) Proposta de Preço com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.
- **4.5** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VII);
- **4.6** A Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.
- **4.7 -** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **4.8 -** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **4.9 -** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **4.9.1 –** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1 –** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **5.2 -** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **5.3 -** A Licitante deverá <u>CADASTRAR</u> <u>EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA BLL</u>, sua proposta devidamente preenchida, contendo a marca dos produtos cotados e preços, <u>vedada a identificação do proponente no sistema</u>, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.
- **5.4** Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor para O ITEM, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.
- **5.5** A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**



Estado do Espírito Santo

- **5.6 -** Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO.
- **5.7** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **5.8 -** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.9 -** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances
- **5.10 -** O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 09 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.11 -** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.12 -** Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.13** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- **5.14 -** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.15** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição
- **5.16** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **6.1 –** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- **6.1.1.1 –** Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.
- 6.1.2 A proposta de preços DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com exceção daqueles objetos que, por sua natureza, não seja possível a indicação da marca;



- **6.1.3** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, <u>quando for o caso</u>.
- **6.1.4 –** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "5.5" do edital.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3 –** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4.1 Os valores são aqueles dispostos no ANEXO IX QUADRO DE ITENS E VALORES.
- **6.5 –** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6 –** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário).
- **6.6.1 –** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreco na execução do Contrato.
- **6.7 –** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.
- **6.7.1** A falsidade da referida declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

# 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1 -** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2 -** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital; contenham vícios insanáveis; não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.



Estado do Espírito Santo

- **7.2.1.1 -** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- **7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3 -** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3 -** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **7.6 -** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- **7.7 -** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8 –** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- **7.9 -** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10 -** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.10.1 -** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **7.11 -** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12 -** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13 -** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- **7.14 –** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Estado do Espírito Santo

- **7.16 -** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.17 -** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.18 -** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.19 -** O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- **7.21 -** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- **7.21.1 -** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.21.2 -** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados
- **7.22 –** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **8.1 -** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 59, 60 e 61 da lei 14.333/21 e verificará a habilitação do licitante.
- **8.2 -** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.
- **8.2.1** Considerar-se-á inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.2.2** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- **a)** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos indícios de inexequibilidade;



Estado do Espírito Santo

- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- **c)** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- **8.3 -** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **8.4 -** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.
- **8.5 -** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **8.6** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.7 -** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **8.7.1 -** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.8 -** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.9 –** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.10 –** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.10.1 –** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preco melhor.
- **8.10.2 –** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.11 –** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.



Estado do Espírito Santo

## 9 - DA HABILITAÇÃO

- **9.1 –** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, através do site: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>.
- **9.1.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.1.1.1 –** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
- **9.1.1.2 –** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.2 –** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.2 Encerrada a etapa de lances, será aferida a habilitação dos licitantes classificados.
- **9.3 –** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **9.4 –** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5 –** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6 –** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.6.1 –** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7 –** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- **9.8 –** O pregoeiro solicitará que a(s) empresa(s) vencedor(as) enviem no prazo de 02 (duas) horas o os documentos referentes a habilitação e após esse prazo não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei 14.133/2021



Estado do Espírito Santo

**9.8.1 -** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 9.8.1.1- DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- a.1) Cédula de Identidade do sócio administrador;
- a.2) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- **a.3)** no caso de sociedade comercial, o respectivo **contrato social** ou documento equivalente registrado pela Junta Comercia com suas alterações **(ou última alteração consolidada)**;
- **a.4)** no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- **a.5)** no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 9.8.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.8.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **a)** Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**, com CNAE específico para o objeto licitado.
- **b)** Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **CNDT**;
- **e)** Comprovante de regularidade para com a <u>Fazenda Pública Estadual</u> do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- **f)** Certidão de Regularidade com a **Fazenda Pública do Município** sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

## 9.8.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

## 9.8.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante fornecido, sem restrição, produto igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s) atestado(s) deve(m) ser assinado por representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

#### 9.8.5 - DA REGULARIDADE SOCIAL:



Estado do Espírito Santo

a) Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## 9.8.6 - DEVERÁ AINDA, APRESENTAR AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

**a)** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital.

# 9.9 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS:

- **a)** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da proponente, <u>do ano vigente</u>, que comprove se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **b)** Declaração de enquadramento da empresa, claramente afirmando que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- A não apresentação da declaração de ME/EPP ou equiparado, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da proponente, do ano vigente, que comprove se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
- **9.10 –** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).
- 9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **9.10.2 –** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.10.3 –** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- **9.11 –** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- **9.12 –** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



Estado do Espírito Santo

9.13 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1 –** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **10.1.1 –** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- **10.1.2 –** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2 –** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.2.1 –** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.3 –** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).
- **10.3.1** Deverá ainda estar incluído todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO IX QUADRO DE ITENS E VALORES.
- **10.3.2 –** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4 –** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5 –** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6 –** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de até 05 (cinco) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.2 –** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Estado do Espírito Santo

- **11.2.1 –** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **11.2.2 –** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro fica autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **11.2.3 –** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- **12.1.1 –** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.1.2 –** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2 –** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1 –** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.
- **13.1.1 -** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## 14 – DO AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

**14.1** – No interesse da PMG, o objeto do contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Estado do Espírito Santo

- **15.1 –** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.
- **15.1.1 –** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.
- **15.2 –** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- **15.2.1 –** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **15.3 -** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **15.4** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 15.4.1 A regra estabelecida no Item "17.4" não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.
- **15.5 –** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS da Lei Federal 14.133/2021.
- **15.6** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.
- **15.7 –** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## 16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- **16.1 -** O licitante vencedor deverá entregar os produtos objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no item 10 do Termo de Referência (ANEXO I).
- **16.2** A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante, consoante ao Termo de Referência.



Estado do Espírito Santo

- **16.3** A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.
- **16.4 -** A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 140 da Lei 14.133/2021, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **16.4.1** O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.
- **16.4.2 -** A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

## 17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1 -** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária conforme indicado baixo, inerente ao exercício de 2025.

SECRETARIA	FICHA	FONTE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA	015	166100009999-AAAA	1000.1001.08.244.0020.1.042.44905200 00044905219000

## 18 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O valor estimado para o objeto licitado é aquele constante do ANEXO IX Quadro de Itens e Valores Termo de Referência.
- **18.2 –** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.
- **18.3 –** Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.
- **18.4** Em atendimento à IN Instrução Normativa RFB Nº 2.145/2023, de 26 de junho de 2023, fica a CONTRATADA ciente da Retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.134 de 29 de agosto de 2023, que poderá ser acessado por meio do link: <a href="mailto:chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/18">chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/18</a> 77/arquivos/E45B3CAFDDE4A1F21F768BC38A19A5EB.pdf

## 19 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- **19.1 –** A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos objetos desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a saber:
- 19.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **19.1.2 –** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;



Estado do Espírito Santo

- 19.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 19.1.3.1 Deixar de apresentar amostra (quando for o caso); ou
- 19.1.3.1.1 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **19.1.4 –** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **19.1.5 –** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **19.1.6 –** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.7 Fraudar a licitação;
- 19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.9 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- **19.1.10** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **19.1.11** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- **19.2 –** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- **19.2.1 –** Advertência;
- **19.2.2 –** Multa;
- 19.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e
- **19.2.4 –** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 19.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **19.3.5 -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado do Espírito Santo

- **19.4 -** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **19.4.1 -** Para as infrações previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- **19.4.2 -** Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- **19.5 -** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **19.6 -** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **19.7 -** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitirama, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **19.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **19.9 -** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- **19.10 -** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **19.11 -** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **19.12 -** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **19.13 -** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **19.14 –** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

20 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Estado do Espírito Santo

- **20.1 -** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, **até 03** (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- **20.2 -** A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** através do portal BLL Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) no endereço eletrônico: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
- **20.3 -** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- **20.4 -** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **20.5 -** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do portal BLL Compras (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço eletrônico: https://bll.org.br/
- **20.6 -** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **20.7.1 -** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1 -** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- **21.2 -** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **21.3 -** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **21.5 -** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.6 -** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.7 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Espírito Santo

- **21.8 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **21.9 -** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.9.1 -** A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **21.10 -** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **21.11 -** A PMG, poderá revogar este Pregão em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado que constitua óbice manifesto e incontornável ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.11.1 A anulação do pregão induz à do contrato.
- 21.11.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **21.12 -** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos:
- BLL: https://bll.org.br/;
- Sítio Eletrônico da PMG: <a href="https://guacui.es.gov.br/licitacao.html">https://guacui.es.gov.br/licitacao.html</a>.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2025.

Mary Anne Aparecida Azevedo
Superintendente de Licitações e Contratos



Estado do Espírito Santo

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi baseado no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, conforme constante nos autos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE GUACUI (27.174.135/0001-20)

Nº do processo: 1783/2024

Categoria do TR: Aquisição de materiais permanentes.

2. Definição do objeto

Aquisição de materiais permanentes para estruturação e criação e/ou implantação de Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e fortalecimento de programas municipais de tratamento em álcool

e outras drogas.

3. Fundamentação da contratação

. Objetivo geral

1. Criação e funcionamento de Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, através de lei municipal a

ser publicada previamente ao repasse do recurso;

2. Criação de Fundo Municipal sobre Drogas, visando a melhor destinação do recurso ou a existência de

rubrica orçamentária compatível com a política sobre drogas;

3. Implantação de Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, através de aquisição de material de

consumo, serviços de terceiros, equipamentos e materiais permanentes que serão utilizados no conselho

municipal a ser criado ou implantado, mediante plano de trabalho a ser apresentado e aprovado pela

equipe técnica da SESD, no qual o interessado deverá especificar a aplicação do recurso a ser transferido;

4. Fortalecimento de programas municipais de tratamento de álcool e outras drogas e/ou aquisição de

equipamento para os Centros de Atenção Psicossocial dos municípios que realizam atendimento de

pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

. Objetivos específicos

- a) Estruturar o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas com equipamentos e materiais permanentes;
  - b) Publicizar as Políticas Nacional e Estadual sobre Drogas;
  - c) Promover evento de sensibilização e mobilização da gestão e das lideranças municipais para adesão na criação do Conselho Municipal e implantação de uma Política Pública sobre Drogas;
  - d) Subsidiar tecnicamente a estruturação do Conselho Municipal;
  - e) Incentivar a atuação em rede pelos Conselhos Municipais sobre Drogas;
  - f) Realizar a criação de Fundo Municipal sobre Drogas, visando a melhor destinação do recurso;
  - g) Garantir a efetivação do funcionamento do COMAD, através de nomeação de conselheiros e reuniões periódicas.

## 4. Descrição da solução

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Computador Completo processador multi-core no mínimo 3,6 GHz frequência, 8GB memoria- HD 240GB, Monitor LED –mínimo 19.5" - VGA - HDMI, conexões PS2 - VGA - HDMI - FULL HD - REDE GIGABIT 10/100/1000 - áudio HD 5.1 – canais mínimo de 3 conexões - 2x USB + 2x áudio- fonte - 300w bivolt - mouse - teclado ABNT2 USB- gabinete – com sistema operacional instalado.	03
02	Notebook, processador multi-core no mínimo 3,6 GHz frequência, 8gb ram de memória, HD: 1TB - Tela Full HD 15,6 bivolt, com sistema operacional instalado. Marca referência: Samsung, HP, Dell, Philco.	03
03	Impressora Multifuncional a laser - 42 Ppm IMPRESSÃO: Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas. Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso). Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas. Papel: Tempo de Impressão da Primeira Página: até 8 segundos. Capacidade de Saída do Papel: mínimo de 150 folhas. CÓPIA: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi. Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi. Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4). Redução/Ampliação: 25% ~ 400%.	03

	Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício. Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim	
	DIGITALIZAÇÃO: Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipmDuplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi.	
	Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi. Cartucho incluso. 220v.	
04	Mesa de escritório – completa 5 gavetas largura 140cm x altura 75cm x profundidade 60cm – material MDF – kit completo para montagem	03
05	Projetor Multimídia - Portátil - Wifi - 4k Mínimo 8000lux - Full Hd - Nativo 1920x1080p - data show - Projetor De Filme Compatível Com Ios - Tel Android - Tablet - Laptop - Pc - Tv Stick - Usb - Drive - Console Game - Com Controle Remoto - Entrada Vga - Bluetooth - Usb - HDMI - Bivolt.	02
06	Mesa de reunião 15 lugares – MDP 40mm – com acabamento de bordas ABS de 1mm – caixa para tomada de energia e USB – compartimento central abaixo do tampo para conexões – A x L x P – 78x360x110cm – kit completo para montagem	01
07	Cadeira para escritório fixa diretor estofada – LxPxE – 49x48x5,9cm - Dimensão do encosto – LxAxE – 46,5x48,3x5,4cm – com braço	28

## 5. Requisitos da contratação

A empresa deverá comprovar plena regularidade, mediante apresentação de documentos pertinentes que comprovem a autorização para fornecimento dos produtos.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória.

## 6. Modelo de execução do objeto

6.1	- MODO DE FORNECIMENTO							
X	Única	Mensal						
	Parcelado	Por demanda						
	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos						
Cor	Condição Especial:							
6.2	6.2- LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS							
Na	Na Sede da SMASDHTR. Av. Agenor Luiz Thomé, s/n°							

6.3- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
30 dias.
6.4- PRAZO DE DESEMBOLDO
A partir das entregas das notas fiscais
6.5- VIGÊNCIA DE CONTRATO
12 meses
6.6 - Amostra/ Modelo
NÃO SE APLICA
6.7 - Entrega provisória
NÃO SE APLICA
6.8 - Entrega definitiva
SIM.
6.9 - Regras de sustentabilidade
NÃO SE APLICA
6.10- Detalhamento do "Benefícios e Despesas Indiretas" (BDI)
NÃO SE APLICA
6.11- Índice de Correção
NÃO SE APLICA

## 7. Modelo da gestão do contrato

8 – TIP	O DE CONTRATAÇÃO	
	Contrato	Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
Х	Autorização de Compra	
Condiç	ão Especial:	

## 8. Critérios de medição e pagamento

A partir da entrega das notas fiscais, através da autorização de fornecimento.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

## Compete à Contratada:

a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;



Estado do Espírito Santo

- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) garantir a execução qualificada dos produtos durante o período de garantia.

## 10. Estimativas do valor da contratação

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES - PREÇO MÉDIO

O custo estimado foi apurado com base em orçamento(s) recebido(s) de empresa(s) especializada(s) em cotação com pelo menos três fornecedores, e a estimativa de preço mais baixo obtida foi conforme **ANEXO IX –** Quadro de Itens e Valores.

## 11. Adequação orçamentária

TITULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA	20	COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOAS CARENTES
FUNÇÃO SUB FUNÇÃO	8 244	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,
Sub Ação	2	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DEMAIS PERMANENTES PARA ATENDER PREVENÇÃO ALCOOL, DROGAS - CRAS
Atividade/Projeto	1.042	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS
Fonte Recurso	166100000000	FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE
FICHA	15	

## 12. Responsável

SECRETARIA SMASDHTR

## ANEXO II MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

## PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Guaçuí Comissão Permanente de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025

rreyac	Elei	110111CO 11° 0 1 1/2025					
RAZÃO CNPJ: ENDEF TELEF E-MAIL	REÇC ONE	):					
permai sobre drogas Microei	nente Drog s, co mpre	omercial para o Pregão Eles para estruturação e criaç las e fortalecimento de pro lom participação exclusiva endedor Individual e correlato leus Anexos.	a <b>ão e/ou i</b> o <b>ogramas</b> a de M	mplantação municipais licroempresa	de Conse de tratan a, Empre	elho Municipal d nento em álcoo sa de Peque	le Políticas ol e outras no Porte,
ITE	ITEM DESCRIÇÃO QT. MARCA UNID. PREÇO UNIT.						TOTAL
·	soci forna dest A va	laro que nos preços proposi ais, frete até o destino e quais ecimento do objeto da presen de Edital e seus Anexos.	squer outro te licitação s desta pr	os ônus que o e que esto oposta é de	porventura u de acord 90 (novent	a possam recair s o com todas as n a) dias a contar c	sobre o normas
	de a	bertura da Sessão de Julgam	nento do re	eferido Prega	ao Eletroni	CO.	
c)	O pr	razo de garantia dos produtos	é de		·		
						Lo	ocal e Data.
		As	ssinatura I	dentificável			
				itante da em	presa)		
			Razão	Social			

Praça João Acacinho — Centro - Guaçuí-ES — Tel.: (28) 3553-4938 E-mail: <u>licitacaopmg@gmail.com</u> — CEP. 29560-000 CNPJ. 27.174.135/0001-20

CNPJ



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí Comissão Permanente de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2025 E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s)	abaixo	assinado(s),	na	qualidade	de	responsável	(is)	legal	(is)	pela	Empr	esa
						,	inscrita	no	CNF	J sc	b o	nº
				DECLAF	RA, <b>s</b>	ob as penas	da lei,	princip	almer	nte a d	isposta	a no
art. 63	3º, Inciso	I, da Lei nº 1	4.133	3/2021, que	satis	faz plenamen	te todas	s as e	xigênd	ias ha	bilitató	rias
orevis	tas no d	ertame epigra	ıfado,	bem como	inex	istem fatos ir	mpeditiv	os pa	ra su	a habi	litação	no
oroce	sso licitat	tório relativo a	o <mark>Pre</mark>	gão Eletrôni	ico nº	<mark>' 011/</mark> 2025 da	Prefeit	ura Mu	ınicipa	al de G	iuaçuí-	ES,
estan	do ciente	da obrigatorie	dade	de declarar	ocorr	ências posteri	ores.					
										Lo	cal e Da	ata.
				Assina	tura lo	dentificável						
			(N	•		tante da empr	esa)					
				Ra	azão CNI	Social ⊃ ı						
						J						



## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí Comissão Permanente de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025

## **DECLARAÇÃO**

A empresa					, ins	scrita no	CNPJ/	MF sob	o nº
	, por	intermédio	de	seu	represer	ntante	legal,	o(a)	Sr.(ª)
		,	-		da C			dentidade	
		F nº							
VI do art. 68 da Lei nº 1				•				` '	
em trabalho noturno, per	_		-	_					
a partir de 14 (quatorze		-	-						
Constituição Federal. Ou					-	-	-	-	-
do dispositivo legal men sem prejuízo das sançõe		•	isao de	luturo	contrato a	administ	rativo a	ser celeb	rado,
sem prejuizo das sanço	es penais c	abiveis.							
Ressalva:									
Ressaiva.									
Emprega menor, a partir	de quator:	ze anos, na c	ondição	de ap	rendiz (	).			
(marcar com um "x" o	espaço ad	ima, em cas	o afirm	ativo).					
								Local e	Data.
		Assinatu	ra Idant	ificávo		-			
	(NI	Assiriatu ome do repre							
	(14)	-	zão Soc		Πρίσσα)				
			CNPJ						



## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À Prefeitura Municipal de Guaçuí Comissão Permanente de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa				, ins	scrita	no	CNPJ	sob	0	nº
		, com	sede na rua	/aven	ida					,
nº	, Bairro		_, na cidade	de				(_		),
por intermédio	de seu representant	e legal o (a) Sr.	(a)				, p	ortado	or (a)	da
Cédula de lo	dentidade RG nº.	,	SSP/	_ e	inscri	to n	o CPF	sob	О	nº.
		, DECLARA	que se enqua	adra n	a con	dição	de MICF	ROEM	PRE	SA
(ME) ou EMPF	RESA DE PEQUEN	O PORTE (EP	P), constituíd	das na	a form	a de	Lei Com	npleme	entar	r no
123/2006. Decl	ara ainda que não e	existe qualquer	impedimento	entre	e os pı	evist	os nos ir	ncisos	do §	3 4°
do Artigo 3º da	Lei Complementar ı	nº 123/2006.								
								Local	e Da	ata.
		Assinatura	Identificável							
	(Ne	ome do represe			a)					
		Razã	o Social							

**CNPJ** 



Estado do Espírito Santo

## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, neste ato representado por seu (sua) Secretário (a) ......, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ......, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., sediada na....., doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1 - OBJETO:

1.1 - Esta licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para estruturação e criação e/ou implantação de Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e fortalecimento de programas municipais de tratamento em álcool e outras drogas, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

#### 2 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO:

**2.1 –** A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital Pregão Eletrônico Nº 011/2025, e seus anexos, os quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual, em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

## 3 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

- **3.1 –** Pelo(s) objeto(s) ora adquirido(s) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ XXXXXXX.
- **3.2** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.
- **3.3 -** O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.
- **3.3.1 -** No preço, conforme o Pregão Eletrônico Nº 011/2025, já está incluído os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, combustíveis, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, pessoal para instalação e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com fornecimento dos produtos e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.
- **3.3.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



Estado do Espírito Santo

- **3.3.3 –** A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **3.3.4 -** Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

#### 4 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- **4.1 -** Os preços poderão ser alterados, nos termos da legislação vigente, respeitado, sempre, o princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.
- **4.2 -** Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sob os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021;
- **4.3 -** Caberá à CONTRATADA solicitar as alterações devidas, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem variação significativa dos preços;
- **4.4 -** Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

### 5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**5.1–** O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em até 90 (noventa) dias, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

#### 6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- **6.1 –** O prazo de entrega dos objetos licitados deverão ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, Rodovia BR 482, Km 96, Guaçuí-ES.
- **6.2** A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.
- **6.3** A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.
- **6.4** A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 140 da Lei 14.133/2021, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **Parágrafo 1º** O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.
- **Parágrafo 2º -** A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Espírito Santo

**7.1 -** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária conforme indicado baixo, inerente ao exercício de 2025.

SECRETARIA	FICHA	FONTE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA	<mark>015</mark>	166100009999-AAAA	1000.1001.08.244.0020.1.042.44905200 00044905219000

#### 8 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

- **8.1.1 -** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- **8.1.2 -** Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;
- **8.1.3 -** Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto;
- **8.1.4 -** Exercer a fiscalização sobre os equipamentos fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações;
- **8.1.5** Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste Contrato:
- **8.1.6 -** Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do que disposto deste Contrato;
- **8.1.7 -** Solicitar a troca dos itens que não atenderem às especificações constantes no respectivo Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 011/2025.

## 8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- **8.2.1 –** Entregar os produtos de acordo com o previsto nas especificações constante dos respectivos Termos de Referências do Pregão Eletrônico Nº 011/2025 e com as cláusulas deste CONTRATO;
- **8.2.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21;
- **8.2.3 -** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- **8.2.4 -** A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- **8.2.5** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, bem como encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Contrato;
- **8.2.6** Em atendimento à IN Instrução Normativa RFB Nº 2.145/2023, de 26 de junho de 2023, fica a CONTRATADA ciente da Retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.134 de 29 de agosto de 2023, que poderá ser acessado por meio do link: chrome-



Estado do Espírito Santo

extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/18/77/arquivos/E45B3CAFDDE4A1F21F768BC38A19A5EB.pdf

- **8.2.7 -** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- **8.2.8 -** A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- **8.2.9 -** A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.10 A Contratada estará sujeita a todas as responsabilidades previstas na Lei 14.133/21.

#### 8 - DA RESCISÃO:

- **9.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.
- **9.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- **9.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- **9.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **9.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **9.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **9.3.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 9 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

- **10.1 -** A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- **10.2 -** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 10.2.1 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:



Estado do Espírito Santo

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- **b)** inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- **10.2.2 -** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- **a)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 10.2.3 Considera-se inexecução total do contrato:
- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- **b)** recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- **10.2.4 -** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;
- b) fraudar a sessão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **10.2.5 -** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **10.2.6** A sanção prevista no item 10.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **10.2.7 -** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- a) Para as infrações previstas no item 10.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;



Estado do Espírito Santo

- b) Para as infrações previstas no item 10.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- **10.2.8 -** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente
- **10.2.9 -** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **10.2.10 -** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **10.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- **10.3.3 -** as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **10.4 -** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **10.6.** O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

#### $EM = I \times N \times VP$

## Onde:

I = (TX/100) / 365

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 11 - ADITAMENTO:

- **11.1 -** Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.
- **11.2** Caso haja necessidade a Administração poderá fazer acréscimos ou supressões em conformidade com o art. 125 da Lei 14.133/2021.

## 12 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO:

**12.1** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025 e seus anexos e, de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1 -** A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.



Estado do Espírito Santo

**13.2** - Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções e hipóteses de rescisão contratual a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, aplicáveis à execução deste e

14 – FORO:
14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato
15 – ACEITAÇÃO:
<b>15.1 -</b> E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Guaçuí-ES, de de 2025
Contratante
Contrated
Contratada
Testemunhas:



## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

À Prefeitura Municipal de Guaçuí Comissão Permanente de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SITEMA

## (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

A empresa _					,	ins	scrita	no	CNPJ	sob	0	nº
			, com	sede na	rua/a	ven	ida					,
nº	, Bair	ro		_, na cid	ade d	e				(_		),
por intermédio de	e seu represe	ntante legal	l o (a) Sr.	(a)					, p	ortado	or (a)	da
Cédula de Ide	entidade RG	nº	,	SSP/		е	inscrito	no	CPF	sob	О	nº.
		, DE	ECLARA	ter conhe	ecimer	nto p	elos ôn	us pro	ovenien	ites do	usc	da
plataforma, conf	orme regular	nento da E	BLL Com	pras e D	Decisõ	es l	Monocrá	iticas	nº 01	243/20	)23-	6 e
03438/2023-1 do	Tribunal de	Contas do E	Estado do	o Espírito	Santo	).						
										Local	e Da	ata.
		А	ssinatura	Identific	ável							
		(Nome d	•		a emp	resa	a)					
				o Social								
			C	NPJ								



Estado do Espírito Santo

## ANEXO VIII TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

À Prefeitura Municipal de Guaçuí Comissão Permanente de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025

Pre	<mark>gão Eletrônico nº 011/</mark> 2025							
Α	empresa	, insc	crita	no	CNPJ	sob	0	nº
	, com sede na	rua/avenio	da					,
nº .	, com sede na , Bairro, na cid- intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) lula de Identidade RG nº, SSP/	ade de				(_		),
por	intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)				, p	ortado	or (a)	da
Cé	lula de Identidade RG nº, SSP/	e i	inscri	to n	o CPF	sob	0	nº.
	, por meio do pres	sente Lern	no, r	nanite	esta sua	a ade	sao	ao
	ulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônico lara ter pleno conhecimento, em conformidade com as o					3rasil,	do c	lual
Sã	responsabilidades do Licitante:							
<b>I)</b> qua	Tomar conhecimento de e cumprir todos os disposit is venha a participar;	ivos consta	intes	dos e	ditais de	negó	cios	dos
II) par	Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresenta fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;		cume	entaç	ão exigio	da nos	edi	tais
	Observar a legislação pertinente, bem como o dis mas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitaçã hecimento;							
IV)	Designar pessoa responsável para operar o Sistem	a Eletrônic	o de	Licita	ções;			
V)	Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico	de Licitaçõ	es.					
tax	icitante reconhece que a utilização do sistema eletrôni as de utilização, conforme previsto no Anexo VII do Reç Bolsa de Licitações do Brasil.							
tax Sis O p me	icitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a exped as de utilização ora referidas, nos prazos e condições ema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do resente Termo é por prazo indeterminado podendo ser r diante comunicação expressa, sem prejuízo das respor encia ou decorrentes de negócios realizado e/ou em ano	s definidos Brasil. escindido, isabilidades	no <i>A</i> a qua	Anexo alquer	VII do tempo,	Regu pelo L	lame icita:	ento nte,
do info e/o	icitante assume a responsabilidade pagamento dos valo Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em rmações prestadas neste Termo, notadamente as inforr u de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a B dança ocorrida.	andament nações de	o. Ro cada	espoi stro,	nsabiliza alteraçõ	ndo-s es cor	e pe ntratu	elas Jais
						Local	e D	ata.
	Assinatura Identifica	ável	_					
	(Nome do representante da		١					
	Razão Social	p. 000)						
	CNPJ							



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAÇUI

## **ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

Endereço: Praça João Acacinho, 001 - Centro - Guaçuí/ES CNPJ.: 27.174.135/0001-20, CEP.: 29560-000

Telefax: (028) 3553-4950 - E-mail: licitacaopmg@gmail.com

05/09/2025 13:53:35

F	Pregão	Eletrônio	ANEXO IX – Quadro de Itens - 0 Nº 000011/2025 - Processo Nº 001783/2024			OR ITEM (PREG	ÃO)
Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Média	Quantidade	Total
00001		00059200	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR MULTI CORE Computador Completo processador multi-core no mínimo 3,6 GHz freqüência, 8GB memoria- HD 240GB, Monitor LED –mínimo 19.5" - VGA - hdmi, conexões PS2 - VGA - HDMI - FULL HD - REDE GIGABIT 10/100/1000 - áudio HD 5.1 – canais mínimo de 3 conexões - 2x USB + 2x áudio - fonte - 300w bivolt - mouse - teclado ABNT2 USB- gabinete – com sistema operacional instalado.	UND	3.636,390	3,0000	10.909,17
00002		00059193	NOTEBOOK PROCESSADOR MULTI CORE Notebook, processador multi-core no mínimo 3,6 GHz frequência, 8gb ram de memória, HD: 1TB - Tela Full HD 15,6 bivolt, com sistema operacional instalado. Marca referência: Samsung, HP, Dell, Philco.	UND	6.795,250	3,0000	20.385,75
00003		00059197	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER Impressora Multifuncional a laser - 42 Ppm IMPRESSÃO:  Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas. Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso). Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas. Papel: Tempo de Impressão da Primeira Página: até 8 segundos. Capacidade de Saída do Papel: mínimo de 150 folhas. CÓPIA: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi. Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi. Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4). Redução/Ampliação: 25% ~ 400%. Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício. Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim DIGITALIZAÇÃO: Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipmDuplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi. Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi. Cartucho incluso. 220v.	UND	3.373,890	3,0000	10.121,67
00004		00058914	MESA DE ESCRITORIO completa 5 gavetas largura 140cm x altura 75cm x profundidade 60cm - material MDF - kit completo para montagem.	UND	1.279,990	3,0000	3.839,97
00005		00057529	PROJETOR PORTATIL Projetor Multimidea - Portátil - Wifi - 4k Mínimo 8000lux - Full Hd - Nativo 1920x1080p - data show - Projetor De Filme Compatível Com los - Tel Android - Tablet - Laptop - Pc - Tv Stick - Usb - Drive - Console Game - Com Controle Remoto - Entrada Vga - Bluetooth - Usb - Hdmi – Bivolt.	UND	3.474,900	2,0000	6.949,80
00006		00058917	MESA DE REUNIAO 15 LUGARES MDP 40mm - com acabamento de bordas ABS de 1mm - caixa para tomada de energia e USB - compartimento central abaixo do tampo para conexoes - A x L x P - 78 x 360 x 110cm - kit completo para montagem	UND	6.287,690	1,0000	6.287,69
00007		00058288	CADEIRA PARA ESCRITORIO fixa diretor estofada - L x P x E - 49 x 48 x 5,9cm - Dimensao do encosto - L x A x E - 46,5 x 48,3 x 5,4cm - com braço	UND	861,190	28,0000	24.113,32
					Total Geral:	43,0000	82.607,37